



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**EDITAL 03/2026 – PPGTUR – SELEÇÃO INTERNA
PRÊMIO CAPES DE TESE 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 197/13 – CONSEPE e Regimento Interno do PPGTUR, torna pública a abertura do processo de seleção interna de indicação ao Prêmio CAPES de Teses 2026 no Curso de Doutorado em Turismo, para teses defendidas no ano de 2025, de acordo com os termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

- 1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e
- 1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

1.2 O Prêmio Capes de Tese – Edição 2026 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2025, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.3 O Grande Prêmio será outorgado para as 3 (três) melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em 3 (três) grupos de grandes grupos: (I) Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; (II) Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; e (III) Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.4 A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

1.5 O presente edital de seleção interna está subordinado ao Edital 14/2026 - CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23042026_Edital_2806987_SEI_2806876_Edital_14_2026.pdf

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar todos os documentos abaixo para o e-mail ppgtur@ccsa.ufrn.br dentro do prazo estabelecido pelo calendário deste edital:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

- a) Requerimento padrão, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur> (Documentos >> Formulários >> Requerimento Padrão);
- b) Exemplar digital e completo da tese defendida no ano de 2025;
- c) Declaração assinada eletronicamente pelo autor (*gov.br*), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo A);
- d) Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- e) Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- f) Se houver, exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2 - A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

2.3 - Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "PDF" pelo e-mail, sendo que os documentos dos Subitens "e" e "f", do Item 2.1 deverão ser enviados em arquivo compactado.

2.4 - A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens "a" a "f" do Item 2.1, no ato e no prazo da inscrição, implica na desclassificação da tese.

2.5 - A seleção da tese a ser indicada ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá no PPGTUR, garantida ampla divulgação do processo seletivo, por meio de uma Comissão de Avaliação composta de docentes credenciados no Programa, com as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação por meio de uma análise qualitativa de conteúdo, forma, originalidade e ética em pesquisa;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - Selecionar para indicação junto a CAPES apenas uma tese vencedora;
- IV - Elaborar uma ata da reunião com resultado final do processo seletivo interno.

2.6 - Os critérios de pontuação (interna) e premiação da CAPES consideram:

- I. Originalidade do trabalho = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e ou ambiental = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

IV. Qualidade da redação, estrutura e organização do texto = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

2.7 - A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

2.7.1 - Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério “originalidade do trabalho”;

II - Maior pontuação no critério “relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e /ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e ou ambiental”.

III - Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada, com base nos critérios de avaliação já estabelecidos neste edital, devidamente justificada em ata.

2.8 - Na reunião da Comissão de Avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.6.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

3. DO CALENDÁRIO

3.1 - O processo de seleção interna do PPGTUR para o Prêmio CAPES de Tese 2025 obedecerá ao seguinte calendário:

a. Inscrição: 27 de abril a 06 de maio de 2026 (até 23h59, horário de Brasília).

b. Homologação de Inscrições: 07 de maio de 2026

c. Divulgação do resultado da seleção: 25 de maio de 2025.

d. Inscrição no Prêmio Capes de Teses pela Coordenação do PPGTUR: até 02 de junho de 2026.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 A premiação é de responsabilidade exclusiva da CAPES, estando todos os seus elementos, prazos e categorias dispostos no item 8 do Edital 14/2026 - CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23042026_Edital_2806987_SEI_2806876_Edital_14_2026.pdf





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela inscrição da tese no site da Capes até o dia 02 de junho de 2026.

5.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese no processo seletivo interno.

5.3 - Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Natal-RN, 26 de abril de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Lanzaolini
Coordenador do PPGTUR-UFRN



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – ppgtur@ccsa.ufrn.br
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2026

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a
inscrição da minha tese cujo a defesa foi realizada no Programa de Pós-
Graduação em Turismo (PPGTUR) da Instituição de Ensino Universidade Federal
do Rio Grande do Norte (UFRN), defendida em ____/____/2025, e, ainda, autorizo
expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do
processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº 14 de 22/04/2026,
disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de
possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em
observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a
Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e
alterações posteriores.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura eletrônica do(a) autor(a) da tese.

